E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.782.120-0

DATA: 03/08/20

PARECER CEE/CES n.º 129/20 APROVADO EM 01/09/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, da UEPG, ofertado no *campus* Uvaranas.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: *Renovação de Reconhecimento concedida de 14/04/21 a 13/04/25. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável com recomendação.*

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 572/20 (fl. 175) e Informação Técnica n.º 66/20-CES/Seti (fl.174), ambos de 17/08/20, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, da UEPG, ofertado no *campus* Uvaranas, mediante Ofício n.º 149/20-R/UEPG, de 31/07/20. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.782.120-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: nº 32.242/53, publicado no Diário Oficial da União em 20/02/53. (fl. 65)

b) Decreto Estadual:

- última renovação de reconhecimento: n.º 6090/17, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/02/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 85/16 de 15/08/16, respectivamente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/04/16 a 13/04/21. (fl. 51)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, ofertado no *campus* Uvaranas.

O curso participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2017), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC)-3, conforme extrato à folha 173 ficando dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 e parágrafo único do artigo 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

> Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (...)
> Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (...)
> Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos. (fls. 02, 05 e 06)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.782.120-0

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 51 e 52 , descreveu o Curso e suas Finalidades e Campo de Atuação, fls. 09 e 10 bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 12 e 13. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 124 a 172.

O curso tem como coordenador Almir Nabozny, graduado em Bacharelado e Licenciatura Plena em Geografia (2005), pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestre (2008) em Gestão do Território , pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e doutor em Geografia (2014) , pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). (fl. 116)

O quadro de docentes é constituído por 21 (vinte e um) professores, sendo 18 (dezoito) doutores e 02 (dois) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 12 (doze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 07(sete) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 09 (nove) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 117 a 122)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 123:

Bacharelado em Geografia

Ano	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes				Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Concluintes
		Vestibular / PSS	*Transferidos de outras IES	Outros **	Total			
2014	40	38			38	4	Matutino	23
2015	40	27			27	4	Matutino	13
2016	40	38			38	4	Matutino	8
2017	40	38	1		39	4	Matutino	3
2018	40	39			39	4	Matutino	8
2019	40	35	1		36	4	Matutino	7
2020	40	22			22	4	Matutino	

*Transferido de outra IES –
**Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais/Novo vestibular por jubilamento/reintegração/Complementação/Mobilidade Discente/ Portador de diploma/Revalidação de diploma/vestibular indígena
Fonte: Sistema PROGRAD

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 22% do total de ingressantes matriculados no curso. Este fato não pode prescindir de estudos que visem ações capazes de contribuir para elevar o número de alunos concluintes. Ressalte-se que os referidos estudos e ações podem ser feitos em parcerias entre a instituição e sua mantenedora, a Seti.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.782.120-0

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, ofertado no *cam*pus Uvaranas, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 14/04/21 a 13/04/25, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Recomenda-se que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

João Carlos Gomes
Presidente da CES